



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 003/2018

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, e na forma do que dispõe o art. 48, inciso VI do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei, e considerando:

- Memorando Circular nº 42/2018- DICON;
- Prazo final para envio de resposta até o dia 18/05/2018;
- Que a próxima reunião do Colegiado de Enfermagem será após o dia 18/05/2018;
- Consulta aos membros do colegiado.

RESOLVE:

Definir os cursos afins para o processo seletivo de transferência para o Curso de Enfermagem.

Cursos para processo de Reopção: Bioquímica, Ciências Biológicas, Educação Física, Farmácia, Medicina e Psicologia.

Cursos para Transferência Externa e Ingresso de Portador de Diploma de Graduação: Enfermagem, Bioquímica, Ciências Biológicas, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Odontologia e Psicologia.

Divinópolis, 15 de maio de 2018.

Prof. Humberto Ferreira de Oliveira *quites*
Presidente do Colegiado do Curso de Enfermagem
Campus Centro-Oeste Dona Lindu – UFSJ